

**Enviar toda documentação em pdf, cada arquivo máximo de 9mb, para o e-mail: cee@see.pb.gov.br
BASE LEGAL - Resolução 340/2001 – Art. 17**

AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO ENSINO INFANTIL – FUNDAMENTAL E MÉDIO

PROCESSO Nº:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO
1	Requerimento do Representante da Instituição –Modelo – 1/8
2	Identificação do Requerente Legal – RG,CPF ou CNH atualizada
3	Original do Comprovante de Pagamento da Taxa de Verificação
4	CNPJ
5	Ato Constitutivo – Contrato Social ou Requerimento Empresário
6	Alvará Prefeitura
7	Certificado Bombeiro
8	Prova de Ocupação Legal do Imóvel – Escritura ou Aluguel
9	Material Permanente – Modelo 7/8
10	Descrição Física do Imóvel – Modelo 8/8
11	Planta Baixa
12	Laudo Técnico emitido por engenheiro ou Arquiteto
13	Termo de Responsabilidade – Cap. Financeira – Modelo 3/8 Registro em Cartório
14	Termo de Responsabilidade – Condições – Modelo 2/8 Registro em Cartório
15	Situação Legal do Estabelecimento – Modelo 5/8
16	Resolução/Decreto de Criação (se for o caso). Todas as resoluções em vigor da Instituição
17	Relação Nominal dos Responsáveis – Modelo – 4/8
18	Carteira Diretor(a) Escolar – GEPPE atualizada
19	Carteira Secretário(a) Escolar – GEPPE atualizada
20	Diploma de Licenciatura do Coordenador(a) Pedagógico
21	Relação dos Docentes e Diplomas
22	Diploma de Todos os Docentes
23	Regimento Escolar
24	Matrizes Curriculares
25	Ementário das Disciplinas
26	Proposta Pedagógica
	Dados da Conta para Deposito Banco do Brasil Agencia: 1618-7 Conta Corrente 202266-4 – SEC-INSP TEC ENSINO – Valor R\$ 32,00

A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO(A) REQUERENTE.